



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 34/2026

MANDATO 2025-2029

Assunto: Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU) – Delegação de Competências

Considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Considerando que, o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com posteriores alterações, aplicável à administração local por força do n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como, os artigos 44.º do Código de Procedimento Administrativo e 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, preveem a figura da delegação e subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção como instrumentos privilegiados de gestão que propiciam a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Considerando que importa assegurar uma maior celeridade e eficiência dos procedimentos que tramitam nos serviços;

DELEGO no Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU) desta Câmara Municipal, Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, as competências a seguir elencadas no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica:

1- Assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução de processos da própria Divisão.

2- Aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público.

3- Justificação das faltas dos trabalhadores que lhe estão adstritos.

4- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos, designadamente as que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, quando aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

No exercício das competências delegadas deve o delegado mencionar sempre essa qualidade, em conformidade com o disposto no artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

DETERMINO, ainda, que o Chefe de Divisão Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes seja substituído, nas suas ausências e/ou impedimentos, pela técnica superior, Arq.ª Inês Manuela Lopes Gonçalves.

O presente Despacho produz efeitos a partir de dia 17 de abril de 2026 e com ele são ratificados e convalidados os eventuais atos entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, no Diário da República, bem como na página eletrónica do município.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 16 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Manuel António Mendes Teixeira'.

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)